

2017-05-05 15:02:27

OBJETO: LISTA DE CREDITORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Ademais, foram corrigidos os créditos dos credores (i) Trisurf Indústria e Comércio de Vestuário Ltda. – EPP, (ii) Prolar Imóveis Adm. e Corretagem Ltda., (iii) Planejar Calçados Ltda., (iv) R.A. Barth Eireli, (v) Luíza Barcelos Calçados S/A, (vi) Indústria e Comércio de Confecções La Moda Ltda., (vii) Inbrands S/A, (viii) Malharia Anselmi Ltda., (ix) New Amazon Confecção e Comércio Ltda., (x) Tiferet Comércio de Roupas Ltda., e (xi) Paulo Roberto Martins Acessórios, uma vez que foram apresentadas divergências que continham documentos que comprovaram os créditos a serem retificados.

2.

1589/1
1949/1

No que concerne à credora Tiferet Comércio de Roupas Ltda., informa-se que foi apresentada divergência informando que a empresa é sucessora por incorporação da Guimel Comércio de Roupas Ltda., motivo pelo qual a Guimel foi excluída da lista de credores, passando a constar apenas a Tiferet como credora.

A empresa Magic Brands Com. de Conf. Ltda., solicitou que sua razão social fosse alterada, passando a constar Magic Brands Indústria e Comércio de Confecções Ltda., pedido que restou acolhido por este administrador judicial.

O credor Paulo Roberto Martins Acessórios requereu que fosse alterado a titularidade de seus créditos para a empresa JPF Fomento Mercantil, pedido que foi deferido, uma vez que comprovada a titularidade dos créditos com os documentos apresentados.

Por fim, informa-se que foi recebida petição da empresa Confecções Shadow Ltda., que concordou com o valor e classe dos créditos arrolados na primeira lista de credores.

Em suma, o passivo sujeito à recuperação judicial passou de R\$ 20.205.751,66 (vinte milhões, duzentos e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 20.305.859,82 (vinte milhões, trezentos e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

Ainda, em atendimento à última parte do §2º do artigo 7º, sugere-se seja instaurado um incidente processual para o armazenamento dessas manifestações (habilitações e divergências), a fim de que os credores possam consultá-las em caso de eventual interesse.

Ante o exposto, segue, em anexo, a análise das habilitações e divergências realizada (**Anexo 01**), que resultou na lista de credores consolidada (**Anexo 02**).

Nesses termos, pede deferimento.

De Porto Alegre para Caxias do Sul, 31 de agosto de 2017.

JOÃO CARLOS LOPES SCALZILLI
Administrador judicial

1590P 1999
b

Documento 01

1501 P 1490 6

ACOMPANHAMENTO DE DIVERGÊNCIAS																
Processo: 010/1.17.0008914-5																
CREDOR	DIVERGÊNCIAS															
TRISURF INDÚSTRIA COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA - EPP	*Edital: R\$ 2.334,60 - Quirografário - Rezzumo *Encaminhou divergência informando que o crédito correto é de R\$ 5.959,10. *Anexou três notas fiscais: <table><tr><td>(1)</td><td>R\$ 2.334,60</td><td>-</td><td>data de emissão:</td><td>13/03/2017</td></tr><tr><td>(2)</td><td>R\$ 1.525,80</td><td>-</td><td>data de emissão:</td><td>11/04/2017</td></tr><tr><td>(3)</td><td>R\$ 2.098,70</td><td>-</td><td>data de emissão:</td><td>11/05/2017</td></tr></table> *Apenas as duas primeiras notas sujeitam-se à recuperação judicial, já que foram emitidas antes do ajuizamento da ação de recuperação, que se deu em 12/04/17. *Acolhida parcialmente a divergência, para constar o valor de R\$ 3.860,40. *Ainda, dos documentos apresentados pela credora, verifica-se que se trata de empresa de pequeno porte, razão pela qual este administrador judicial modificou a classificação da credora para a classe IV.	(1)	R\$ 2.334,60	-	data de emissão:	13/03/2017	(2)	R\$ 1.525,80	-	data de emissão:	11/04/2017	(3)	R\$ 2.098,70	-	data de emissão:	11/05/2017
(1)	R\$ 2.334,60	-	data de emissão:	13/03/2017												
(2)	R\$ 1.525,80	-	data de emissão:	11/04/2017												
(3)	R\$ 2.098,70	-	data de emissão:	11/05/2017												
PROLAR IMOVEIS ADM CORRETAGEM LTDA	*Edital: R\$ 124.808,53 - Quirografário - Magazine Moda Viva *Encaminhou divergência informando que o crédito correto é de R\$ 86.444,64. *Juntou o acordo entabulado entre as partes, bem como boletos bancários que demonstram que existem aluguéis atrasados. *Em sua resposta, a recuperanda aduz que o valor correto é de R\$ 82.333,62, afirmando que pagou R\$ 3.000. Não obstante, não foi possível identificar o comprovante de pagamento. *Acolhida a divergência da credora.															
PLANEJAR CALÇADOS LTDA E R.A. BARTH EIRELI - EPP	*Planejar Calçados (Edital: R\$ 7.182,85 - Quirografário - Rezzumo) *Barth Eireli (Edital: R\$ 22.070,14 - ME/EPP - Rezzumo) *Encaminhou divergência para as duas empresas informando que o crédito correto da Planejar Calçados é de R\$ 8.324,76, e o crédito da Barth Eireli é de R\$ 23.519,60. Não houve oposição quanto à classificação dos créditos. *Juntou notas fiscais e apresentou um cálculo que não consta quais foram as taxas utilizadas (correção, juros). Não obstante, os valores foram atualizados até a data da recuperação judicial. *Em sua resposta, a recuperanda afirma que houve acordo entre as empresas quanto aos valores a serem pagos. *Verifica-se que a atualização dos valores feita pela recuperanda se deu até 21/02/2017, data anterior ao ingresso com a ação de recuperação judicial. *Assim, acolhida a divergência das credoras, fazendo constar a Planejar Calçados com o valor de R\$ 8.324,76 e a Barth Eireli com o valor de R\$ 23.519,60.															
BIG BRANDS CONF. LTDA	*Edital: R\$ 11.555,30 - Quirografário - Rezzumo *Encaminhou divergência informando que o crédito correto é de R\$ 18.395,21. *Juntou notas fiscais comprovando a diferença do valor. Entretanto, as notas nº 10347, nº 11326, nº 6081 e nº 8310 foram emitidas em data posterior ao ajuizamento da recuperação judicial, motivo pelo qual os valores referentes a essas notas não se sujeitam ao processo. *Desacolhida a divergência, permanecendo os valores e a classe da primeira lista.															

1599
1997/6

LUIZA BARCELOS CALCADOS S/A	*Edital: R\$ 31.382,10 - Quirografário - Magazine Moda Viva *Encaminhou divergência informando que o crédito correto é de R\$ 33.422,29. *Informou que o crédito pretendido é referente a notas fiscais e a uma nota promissória, porém só juntou esta última. *Não comprovou a totalidade do valor pretendido, só o valor da nota promissória, que é de R\$ 3.582,20. *Porém, diante da concordância da recuperanda com o valor requerido pela credora, restou acolhida a divergência.
MAGIC BRANDS COM. DE CONF. LTDA	*Edital: R\$ 23.300,93 - Quirografário - Rezzumo *Requeru a retificação apenas da razão social, fazendo constar "MAGIC BRANDS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA." *Acolhida a divergência.
INBRANDS S.A.	*Edital: R\$ 638.481,79 - Quirografário - Magazine Moda Viva *Encaminhou divergência informando que o crédito correto é de R\$ 735.558,87. *Juntou instrumentos particulares de confissão de dívida, notas fiscais e memória de cálculo. *Em sua resposta, a recuperanda concordou com a divergência da credora. *Acolhida a divergência.
MILHARIA ANSEMI LTDA.	*Edital: R\$ 115.751,07 - Quirografário - Magazine Moda Viva *Encaminhou divergência informando que o crédito correto é de R\$ 134.738,97, valor que compreende a dívida principal, as custas com os protestos e a incidência de juros até a data do ingresso com a recuperação judicial. *Juntou notas fiscais, duplicatas e memória de cálculo. *Em sua resposta, a recuperanda informa que o valor devido é de R\$ 130.005,34, do qual foi retirado os juros e as custas com os protestos. *Acolhida a divergência da credora, pois a custas com os protestos se submetem à recuperação judicial e a atualização do crédito foi realizada até a data correta.
NEW AMAZON CONFECCÃO E COMÉRCIO LTDA	*Edital: R\$ 14.030,00 - Quirografário - Magazine Moda Viva *Encaminhou divergência informando que o crédito correto é de R\$ 19.643,00. *Requeru a modificação da classificação do crédito para a classe dos créditos com privilégio geral. *Apresentou notas fiscais e memória de cálculo. *Em sua resposta, a recuperanda concorda com o valor apontado pelo credor, mas discorda quanto à classificação do crédito. *Acolhida a divergência, fazendo constar a importância de R\$ 19.643,00, na classe III, que na recuperação judicial compreende os créditos privilegiados.

2

15931
1992
6

MAR QUENTE CONFECÇÕES LTDA	*Edital: R\$ 19.896,53 - Quirografário - Rezzumo *Encaminhou divergência informando que o crédito está correto, mas que a dívida é da Magazine Moda Viva e requereu a habilitação do crédito de R\$ 11.706,14, devidos pela Rezzumo. *Juntou notas fiscais de nº 127747, nº 142761, nº 140746 e nº 140227, nas quais consta apenas a empresa Rezzumo como destinatária. *Quanto aos valores, apresenta memória de cálculo com o valor de R\$ 11.706,14. Entretanto, a quantia foi atualizada até data posterior ao ajuizamento da recuperação judicial. *Em sua resposta, a recuperanda afirma que o valor arrolado na primeira lista de credores está correto, bem como a empresa devedora. *Considerando que a credora não demonstrou com clareza seu pedido e que concorda no início da divergência com o valor arrolado, <u>resta desacolhido o pedido</u>, permanecendo os mesmos valores e empresa devedora constantes na primeira lista.
TIFERET COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. E GUIMEL COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.	*Tiferet Comércio de Roupas Ltda. (Edital: R\$ 24.219,00 - Quirografário - Magazine Moda Viva) *Guimel Comércio de Roupas Ltda. (Edital: R\$ 6.177,00 - Quirografário - Magazine Moda Viva) *Encaminhou divergência informando que é sucessora por incorporação de Guimel Comércio de Roupas Ltda. Dessa forma, a empresa Guimel Comércio de Roupas Ltda. foi excluída do rol de credores, para fazer constar apenas a empresa Tiferet Comércio de Roupas Ltda. *Quanto aos valores, apresentou notas fiscais, que totalizam a importância de R\$ 35.292,00. *Em sua resposta, a recuperanda concordou parcialmente com a retificação do crédito para fazer constar a importância de R\$ 30.047,01, mas mencionou como credora apenas a empresa Guimel Comércio. *<u>Acolhida parcialmente a divergência</u>, retificando para R\$ 35.292,00 o valor da empresa Tiferet Comércio de Roupas Ltda. e excluindo do rol de credores a empresa Guimel.
INDÚSTRIA COMÉRCIO CONFECÇÕES MODA LTDA. E DE LA	*Edital: R\$ 93.136,72 - Quirografário - Magazine Moda Viva *Encaminhou divergência informando que o crédito correto é de R\$ 102.892,92. *Juntou notas fiscais e memória de cálculo, com valor atualizado até 12/04/2017, data do ingresso com a recuperação judicial. *Em sua resposta, a recuperanda concorda com a retificação do valor para R\$ 99.240,69, referindo que pagou a parcela 8/8 da nota fiscal nº 15558 (comprovando com documentos), bem como alegou juros abusivos. *<u>Acolhida parcialmente a divergência</u>, fazendo constar o crédito de R\$ 99.979,33, pois foi retirado o valor da parcela adimplida pela recuperanda, porém, incidindo as taxas e juros apresentados pela credora.

4

15541
1493

PAULO ROBERTO MARTINS ACESSÓRIOS	*Edital: R\$ 3.673,52 - Quirografário - Rezzumo *Encaminhou divergência requerendo a retificação do crédito para R\$ 3.547,52, valor que foi atualizado até a data do pedido de recuperação judicial. *Ainda, requereu a retificação da empresa credora, fazendo constar JPF FOMENTO MERCANTIL. Para tanto, anexou duplicatas e documentos que comprovaram o solicitado. *Acolhida a divergência.
CONFECÇÕES SHADOW LTDA.	*Edital: R\$ 5.639,77 - Quirografário - Magazine Moda Viva *Encaminhou habilitação na qual aduziu que <u>concorda</u> com os valores e a classe dos créditos arrolados na primeira lista.

4

1555P

1944
6

Documento 02

GRUPO MODA VIVA

2ª LISTA DE CREDORES (Artigo 7º, § 2º da Lei 11.101/05):

MAGAZINE MODA VIVA LTDA.

CLASSE I – CRÉDITOS TRABALHISTAS

ALESSANDRA SPEGGIORIN HEPP	R\$ 106,97
ALUISIO ANDRE DOS SANTOS	R\$ 119,06
AMANDA CRISTINA DOS PASSOS	R\$ 175,89
ANA CLAUDIA RODRIGUES DA SI	R\$ 112,33
ANA PAULA BIANCHI	R\$ 41,53
ANA PAULA SANTANA	R\$ 147,05
ANDRESSA VIEIRA SCOPEL	R\$ 105,88
BRUNA LEITE MICHELON	R\$ 129,89
CARLA DIAMANTINA MOREIRA	R\$ 174,99
CASSIA FERNANDA BENCKE	R\$ 311,61
CATIA REGINA MASSENZ DOS AS	R\$ 269,96
CATIANE ELISA AIRES DO AMARAL	R\$ 109,36
CLAUDIANE MADALOSS	R\$ 128,51
DAIAN VANIUS RECH	R\$ 244,99
DAIANE KATIAN STAPASOLLA	R\$ 250,18
DAIANE MASCARELLO	R\$ 59,73
DANIEL DENIS ROSSI	R\$ 203,00
DENIFER ALVES PEREIRA	R\$ 128,51
ELIANE FONSECA ALVES WINTER	R\$ 110,90
ELISANGELA DUTRA LAZZAROTTO	R\$ 298,73
FELIPE FAHRION BURG	R\$ 180,73
GREICE LUZ DA SILVA	R\$ 132,00
IZOLDA MACAGNAN LOPES	R\$ 190,14
JANA NERUSA PAIM ALVES	R\$ 137,21
JANETE LORENI NUNES FERREIR	R\$ 147,99
JENIFER NIELE DE OLIVEIRA	R\$ 123,29
JESSICA SANTOS DE SIQUEIRA	R\$ 78,59

JULIA GRACIELA DA SILVA	R\$ 147,05
JULIANA CARDOSO DA SILVA	R\$ 208,83
JUSSARA DE VARGAS	R\$ 152,12
LETICIA APARECIDA DE CASTRO	R\$ 128,51
LIZIANE PRESTES BORTOLATO	R\$ 78,00
LUCIANA SILVA DA ROSA	R\$ 184,69
MARIA ANGELICA SGUAISSER	R\$ 18,20
MARIA APARECIDA DE SOUZA	R\$ 114,55
MARIA EDUARDA DE CASTILHOS	R\$ 49,75
MARIA MATILDE MACEDO CARDOS	R\$ 127,57
MARILISE CARNEIRO DA SILVA	R\$ 153,07
MARISETE ZANOTTI	R\$ 396,49
MARLENE SCHAFER	R\$ 175,05
MARLIZE BARBOSA LESCANO	R\$ 117,25
MARTA GORETE BALDIN	R\$ 67,56
NORLENA SCOPEL ROSSI	R\$ 106,40
PAMELA MADEIRA LOPES	R\$ 151,10
PATRICIA DE LIMA RECK	R\$ 257,02
PRISCILA DE LIMA MACEDA	R\$ 63,50
ROSA LEDI MAROSTICA	R\$ 252,09
ROSANGELA MAROSTICA	R\$ 172,98
SABRINA WITKOSKI	R\$ 173,27
SALETE CAMPANHARO	R\$ 129,13
SHEILA KETLIN DA SILVA	R\$ 147,07
SILVANA BOLZONI	R\$ 347,01
TAIS CRISTINA DE OLIVEIRA ROD	R\$ 183,12
TATIANE MINCATO	R\$ 123,76
TEREZINHA IVANETE ZARBIERI	R\$ 109,29
VALDEREZ ANTONIO RECH	R\$ 160,13
VALERIZA NORONHA DA SILVA	R\$ 129,89
VENIS BARAZZETT	R\$ 179,04
VERA MARIA SCHIOCHET SIMION	R\$ 122,22

15970

17996

1

VIVIANE OZELAME	R\$ 203,42
-----------------	------------

CLASSE II – CRÉDITOS COM GARANTIA REAL

JOSE ANTONIO MARTINS	R\$ 5.320.542,49
----------------------	------------------

CLASSE III – CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS

A.M.C. TEXTIL LTDA.	R\$ 165.501,14
ACESSORIES IND.E COM.LTDA.	R\$ 2.299,00
AERCIO ACELIO STUMM	R\$ 518,00
ALPELO CONFECÇOES E COMERCIO DE ROUPAS L	R\$ 3.753,69
ALTA MUN BIANCA CONFECÇOES LTDA.	R\$ 2.670,48
AMORE INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA.	R\$ 10.304,30
AMP2 COMERCIO DE SAPATOS E ACESSORIOS LTDA.	R\$ 11.142,00
APA CONFECÇOES S/A	R\$ 9.255,80
ARTE PALLADIOS LTDA.	R\$ 5.673,15
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A	R\$ 451.457,00
BANCO SAFRA	R\$ 96.110,00
BARBARA PEREIRA DE SOUZA	R\$ 2.786,99
BE FREE PEAR 4 COM, DE CONFECÇOES LTDA.	R\$ 432,66
BEBELLA JEANS E CONFECÇOES LTDA.	R\$ 2.187,00
BIAMAR MALHAS E CONFECÇOES LTDA.	R\$ 108.490,90
BLUMA TEXTIL EIRELI	R\$ 1.217,29
BRASILCRAFT COM.DE ART. DE COURO LTDA.	R\$ 24.300,64
BRAVE COMPANY COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.	R\$ 27.600,12
BROCKTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO	R\$ 6.166,83
CALCADOS RAMARIM LTDA.	R\$ 19.920,96
CALIFORNIA DESIGN E VESTUARIO LTDA.	R\$ 41.890,00
CARLIN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES	R\$ 36.690,50
CARMEM & CASTILHOS CONF E COM DE ART DE	R\$ 7.123,00
CARMEN MARIA RECH	R\$ 27.000,00
CIRCULO OPERARIO CAXIENSE	R\$ 41.276,24
CONDOMINIO DO SHOPPING DA SERRA	R\$ 133.005,13
CONFEC.KERPYS LTDA.	R\$ 2.034,00
CONFECÇOES DE ROUPAS LSK LTDA. FILIAL 01	R\$ 42.319,92

15998
1999/6

CONFECCOES ARAMODU LTDA.	R\$ 2.681,66
CONFECCOES BETELGEUSE LTDA.	R\$ 21.761,08
CONFECCOES CAEDU LTDA.	R\$ 2.371,96
CONFECCOES DADU LTDA.	R\$ 7.048,00
CONFECCOES MALAGUETA LTDA.	R\$ 2.963,70
CONFECCOES RAFFER LTDA.	R\$ 9.178,90
CONFECCOES SHADOW LTDA.	R\$ 5.639,77
CREACOES KAELE LTDA.	R\$ 721,62
CROQUIS COMÉRCIO DE MODAS LTDA.	R\$ 22.014,08
DEGLI UFFIZZI MALHAS LTDA.	R\$ 12.644,60
DEMOCRATA CALCADOS E ARTEFATOS DE COURO	R\$ 38.508,67
DESING & ART COMERCIO DE ARTIGOS DO VEST	R\$ 14.450,00
DEVANLAY VENTURES DO BRASIL COMERCIO, IM	R\$ 25.903,11
DSL COMERCIO VAREJISTA S/A	R\$ 5.654,09
DUBAI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.	R\$ 2.189,82
DUDALINA S/A	R\$ 51.555,66
ERRE-ERRE CONFECCOES LTDA.	R\$ 5.284,19
ESPECTRO CONFECCOES EIRELI	R\$ 29,28
ESSE 5 DISTRIBUIDORA DE MODA E COSMETICO	R\$ 7.567,00
FABULA CONFECCAO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA.	R\$ 59.487,70
FARMACIA CIRCULO OPERARIO CAXIENSE LTDA.	R\$ 2.710,98
FASHION PEN DO BRASIL IMPORTACAO, EXPORT	R\$ 2.571,33
FAUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA.	R\$ 7.745,00
FERLA CONFECCOES LTDA.	R\$ 979,70
FOUR-ONE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	R\$ 3.251,60
G COMERCIO DE ROUPAS EIRELI	R\$ 2.022,03
GET ONE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CONF	R\$ 32.715,20
GROOVY FOREVER COFECCOES LTDA.	R\$ 3.613,86
GSGF INDUSTRIA E COMERCIO DE CONF. LTDA.	R\$ 2.166,81
GUILHERME ALMEIDA APPRATTO	R\$ 18.375,56
H. KUNTZLER & CIA. LTDA.	R\$ 29.272,50
HAPPY MODA LTDA.	R\$ 22.357,76
INBRANDS S/A	R\$ 735.558,87
IND E COM DE CONFEC LA MODA LTDA.	R\$ 99.979,33

1600 P
1999

INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES OXDAT	R\$ 48.420,67
INFINITY FASHION COM. E DISTRIB LTDA.	R\$ 2.307,20
INTERGRIFFES SAO CRISTOVAO INDUSTRIA E C	R\$ 7.401,50
IODICE INDUSTRIA E COMERCIO DE MODA LIM	R\$ 3.000,00
JACI CARLIN	R\$ 111.000,00
JANETE AGOSTINI	R\$ 20.000,00
JUSTI E CIA LTDA.	R\$ 17.862,60
KANSAS CONFECCOES E CREPERIA LTDA.	R\$ 10.524,30
ARANJA LIMA VII INDUSTRIA E COMERCIO DE	R\$ 5.568,39
LEMON COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO DE CO	R\$ 9.155,40
LEONARDO RECH	R\$ 1.181.035,55
LIZT - TRAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE CON	R\$ 3.536,00
LYN 2005 INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA.	R\$ 4.310,50
LUDOVICO J. TOZZO LTDA.	R\$ 415,20
LUIS OTAVIO AGOSTINI	R\$ 40.000,00
LUIZA BARCELOS CALCADOS S/A	R\$ 33.422,29
LUIZA BORTOLINI	R\$ 203.436,99
LYON COMERCIO DE MODAS E ACESSORIOS EIRELI	R\$ 7.550,72
MALHARIA ANSELMI LTDA.	R\$ 134.738,97
MALISE MALHAS E CONFECCOES LTDA.	R\$ 39.691,80
MARCA REGISTRADA CONFECCOES - EIRELI	R\$ 6.234,70
MARIANA TREICHEL VIANNA E CIA LTDA.	R\$ 1.915,34
MARLENE MARIA CARON	R\$ 30.000,00
MASCHIETTI CONFECCOES LTDA	R\$ 6.318,80
MDF TECIDOS E CONFECCOES LTDA.	R\$ 5.958,11
MILLESIMA CONFECCOES E COMERCIO LTDA.	R\$ 11.675,50
MODAS E ART. CHOCOLEITE LTDA.	R\$ 37.242,97
MORENA ROSA IND E COM DE CONFEC S/A	R\$ 22.500,00
MOTTA CONFECCOES LTDA.	R\$ 12.956,50
NALF ARTES EM CONFECCOES LTDA.	R\$ 15.224,70
NASSIM CONFECCOES E COMERCIO LTDA.	R\$ 1.416,10
NATANIELE CALCADOS LTDA.	R\$ 2.240,00
NEW AMAZON CONF. E COM. LTDA.	R\$ 19.643,00
NEW GUADALUPE COMERCIO INDUSTRIA IMPORTA	R\$ 6.404,00
NOVAPELLI INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO	R\$ 22.043,87
NOVO HAMBURGO ARTIGOS PARA VESTUARIO LTDA.	R\$ 18.206,00
NUXX CONFECCOES DE ROUPAS LTDA.	R\$ 13.143,60
O.F.C. CONFECCOES LTDA.	R\$ 4.464,30
OBJETO BRASIL CONFECCOES LTDA.	R\$ 5.099,40
ON THE TABLE CONFECCOES LTDA.	R\$ 42.277,00

CERTIFICO e DOU FÉ que ENCERRA
O 8º VOLUME A FL. 1600.

Em 13 de 09 de 20 17

O Escrivão:

Ana Paula de Lemos França
Escrivã Designada

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

AUDIÊNCIAS

Data	Horário
__/__/__	__:
__/__/__	__:
__/__/__	__:
__/__/__	__:
__/__/__	__:
__/__/__	__:
__/__/__	__:

DE
828
MESA DUX
TATI

010/1.17.0008914-5

0015235-25.2017.8.21.0010

Recuperação de Empresa



101

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

93
Jvon

NE 1-1000
828
MESA AUX.
TATI

010/1.17.0008914-5

0015235-25.2017.8.21.0010

Recuperação de Empresa



010/1.17.0008914-5 CNJ:0015235-25.2017.8.21.0010
1ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul
Falência e Recuperação de Juizad./Judic.: 1/1
Otd.Réus:5 Otd.Autores:5
Ofj: Central de Mandados
Sorteio Propositura: 12/04/2017

010/1.17.0008914-5 CNJ:0015235-25.2017.8.21.0010
Autor
Magazine Moda Viva Ltda
Rezzumo Comércio de Confecções Ltda
Paninari Administradora de Imóveis Ltda
Lejule Comércio de Confecções Ltda
Moviva Representações Ltda

010/1.17.0008914-5 CNJ:0015235-25.2017.8.21.0010
Réu
Magazine Moda Viva Ltda
Rezzumo Comercio de Confeccoes Ltda
Paninari Indústria e Comércio de Confecções Ltda
Lejule Comércio de Confecções Ltda.
Moviva Representações Ltda

AUDIÊNCIAS

Data	Horário
__/__/__	__:__
__/__/__	__:__
__/__/__	__:__
__/__/__	__:__
__/__/__	__:__
__/__/__	__:__
__/__/__	__:__
__/__/__	__:__
__/__/__	__:__

1º GRAU

2º GRAU

CREDORES CADASTRADOS
CFE. DESPACHO DE FL. 1979

1601 P
2002

ORACON IMPORTACAO LTDA.	R\$ 4.845,42
P.J.K. CONFECCOES LTDA.	R\$ 13.465,25
PELLI BRASIL IND. COM.,ARTEF. DE COURO L	R\$ 2.473,30
PROLAR IMOVEIS ADM E CORRETAGEM LTDA.	R\$ 86.444,64
QUEIROZ COMERCIO DE ROUPAS LTDA.	R\$ 1.793,33
RADAMES ARTEFATOS DE COURO LTDA.	R\$ 676,00
RESTOQUE COMERCIO E CONFECCOES DE ROUPAS	R\$ 327.875,95
ROXCI IND E COM E ACESS EMPRES.LTDA.	R\$ 3.024,00;
RUBENS CARLOS CARLIN	R\$ 200.000,00
SATO E CAPELLA CONFECCOES LTDA.	R\$ 7.758,90
SLKS COMERCIO DE ARTIGOS DE MODA EIRELI	R\$ 19.896,00
SUCCESSFUL BUSINESS CALCADOS E ACES.LTDA.	R\$ 10.846,61
TALIE INDUSTRIA, COMERCIO, EXPORTACAO E	R\$ 77.664,96
TASSIA MOZ ELY	R\$ 37.999,04
TCCS CONFECCOES LTDA.	R\$ 20.389,10
TIFERET COMERCIO DE ROUPAS LTDA.	R\$ 35.292,00
TOMMY HILFINGER DO BRASIL S/A	R\$ 45.432,08
TRM TECIDOS E CONFECCOES LTDA.	R\$ 2.595,80
V C I VANGUARD CONFECCOES IMPORTADAS LTDA.	R\$ 6.632,00
VALMOR CONCATO	R\$ 176.326,00
VEHTEC TECNOLOGIA LTDA.	R\$ 1.034,00
VENDABEM INFORMATICA LTDA.	R\$ 137.696,25
VERO SENSO CONFECCOES LTDA.	R\$ 20.745,16
VIA TRANSIT COM.DE CONFEC.LTDA.	R\$ 6.942,72
VOLCA FASHION CONFECCOES DE ROUPAS LTDA.	R\$ 7.462,00
VP COMERCIO DE CALCADOS EIRELI	R\$ 14.759,19
WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	R\$ 463.837,05

CLASSE IV – CRÉDITOS ME/EPP

CONFECCOES DCS LTDA – ME	R\$ 19.141,76
CONFECCOES HO BUS LTDA – ME	R\$ 12.914,49
HI YOUNG KANG – ME	R\$ 11.088,36
ODETE FERREIRA DOS SANTOS PINTO – ME	R\$ 2.048,11
INVITTO - ARTIGOS DE MODA LTDA - EPP	R\$ 12.149,25
MN IND. E COM. DE CONFECCOES LTDA – ME	R\$ 219,90
OPERA POP CONFECCOES LTDA. – ME	R\$ 2.799,40
PRINT ONE COMERCIO DE TONER LTDA – EPP	R\$ 330,00
ROCABON MODAS LTDA. – EPP	R\$ 11.019,37

SUN JOO KIM CONFECÇÕES – EPP

R\$ 28.556,92

PANINARI ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.

CLASSE III – CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS

MAGAZINE MODA VIVA LTDA.

R\$ 95.500,00

REZZUMO COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

CLASSE I – CRÉDITOS TRABALHISTAS

ALAN SOUZA RELOSI	R\$ 117,07
ALINE AGOSTINETTO RODRIGUES	R\$ 108,77
CAMILA MARTINS MILDE	R\$ 147,05
FABIANO DOS SANTOS SILVA	R\$ 90,02
GABRIEL ELBERTO TEWS	R\$ 106,82
GREICE QUELI GOMES SAN MART	R\$ 123,29
HUGO MARTELLO	R\$ 49,75
IGOR DOS SANTOS REIS	R\$ 101,31
JAQUELINE SEVERO ANTUNES	R\$ 67,24
JULIA RAIMANN HEPP	R\$ 118,74
LOURDES BEATRIZ REIS	R\$ 134,57
LUANA DE LIMA ALVES	R\$ 134,75
MARIANA MAGNUS	R\$ 108,78
MARISTELA AGOSTINI	R\$ 54,25
MATHEUS DUARTE GARBIN RIBEI	R\$ 22,00
MAURICIO PRESTES BORTOLATO	R\$ 46,15
MORGANA VANIN RODRIGUES BOR	R\$ 147,05
PATRICIA AIRES DO AMARAL	R\$ 134,75
SHAIANE NEISE PALHANO	R\$ 147,05
SIDNEIA MACIEL HOFFMAN	R\$ 47,69
SOLANGE MATILDE MAROSTICA	R\$ 342,98
VERA ADRIANA CONTINI	R\$ 229,48

CLASSE III – CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A	R\$ 268.085,29
BIG BRANDS CONF. LTDA.	R\$ 11.555,30
BLU PANTER IND. E COM. DE CONF. LTDA.	R\$ 8.776,13
COMPANHIA DO JEANS IND. E COM. DE CONF.	R\$ 2.688,80
CONDOMINIO DO SHOPPING DA SERRA	R\$ 53.302,78
COPRAL ADM E PARTICIPAÇÕES LTDA.	R\$ 37.718,72
CREAÇÕES KELMAN LTDA.	R\$ 1.538,85
DILLY NORDESTE IND. DE CALÇADOS	R\$ 5.720,76
EMPORIO ARGENTINO LTDA	R\$ 1.895,00
FLUT CONF. LTDA.	R\$ 129.936,89
GET ONE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CONF.	R\$ 20.016,65
GOODDEAL COM. DE VEST. E ACES. LTDA.	R\$ 10.612,17
GSM BRASIL LTDA.	R\$ 92.818,97
KERNESON IND. E COM. DE PROD. OPTICOS LTDA.	R\$ 4.404,50
LUXOTTICA BRASIL PROD.ÓTICOS E ESP. LTDA.	R\$ 4.079,15
MAGAZINE MODA VIVA LTDA.	R\$ 3.727.693,83
MAGIC BRANDS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.	R\$ 23.300,93
MAR-QUENTE CONF. LTDA.	R\$ 19.896,53
JPF FOMENTO MERCANTIL LTDA.	R\$ 3.547,52
PLANEJAR CALÇADOS LTDA.	R\$ 8.324,76
PRATAL S/A	R\$ 150.033,74
QSB R IND E COM DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.	R\$ 37.504,97
RC BRAZIL LTDA.	R\$ 93.721,95
RKZ CONFEC. LTDA.	R\$ 18.554,71
RONY REINALDO FERRAZZI	R\$ 5.467,78
SURF CENTER IND. E COM. DE CONF. LTDA.	R\$ 11.580,46
SURF CO. LTDA.	R\$ 87.101,00

CLASSE IV – CRÉDITOS ME/EPP

BIG RIDERS CONF. EIRELI – ME	R\$ 11.338,20
ERICK SCHERER – ME	R\$ 1.086,71
MARCIO DE JESUS PIVETA SOUZA – EPP	R\$ 2.906,67

R.A. BARTH & CIA LTDA – EPP	R\$ 23.519,60
TRISURF IND. E COM. DE VESTUÁRIO LTDA. – EPP	R\$ 3.860,40
VANIR BARCA - ME	R\$ 4.706,24

LEJULE COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

CLASSE III – CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS

MAGAZINE MODA VIVA LTDA.	R\$ 1.580.399,63
REZZUMO COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA.	R\$ 1.866.599,59